

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.383/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$67.405,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$46.384,00.”

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$67.405,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.2094 – Folha de Pagamento Saúde Bucal-Incentivo para Ações Estratégicas
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$67.405,00
Sub-Total.....R\$67.405,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00624092-5.....R\$67.405,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$46.384,00 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.2094 – Folha de Pagamento Saúde Bucal-Incentivo para Ações Estratégicas
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$46.384,00
Sub-Total.....R\$46.384,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através dos rendimentos em conta, conforme abaixo discriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO A FUNDO
VALOR: R\$46.384,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de dezembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E8397C2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/12/2023. Edição 3615a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>